



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 023 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013**

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL  
DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$211.800,00(Duzentos e onze mil e oitocentos reais) para reforço das seguintes dotações.

Secretaria	Suplementação	Redução
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
412200011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(28)RP	60,000.00	
206100011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(58)RP	2,500.00	
206100332003000		
33903615-Locação de Imóveis(64)RP		2,500.00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
412200011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(88)RP	700.00	
412200332003000		
33903908-Manutenção de Software(101)RP		700.00
<b>SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE</b>		
412200012021000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(415)RP	1,500.00	
412100332003000		
33303900-Outr.Serv.de Terceiros-P.Jurídica(413)RP		1,500.00
<b>SEC. MUN. DE REC. NAT.RENOV. AGROPECUÁRIOS</b>		
412200332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(586)RP	100.00	
44905299-Outros Materiais Permanentes(587)RP	3,000.00	
2069100681015000		
45906103-Terrenos(335)RP	20,000.00	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		
0412200332003000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(588)RP	3,000.00	
2781200342017000		
33404300-Subvenções Sociais(514)RP		66,100.00
33404300-Subvenções Sociais(514)RP		20,000.00
33404300-Subvenções Sociais(514)RP		47,000.00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
812200332003000		
33903981-Serviços Bancários(589)Conv.-CRAS	500.00	
33903981-Serviços Bancários(590)Conv.-PVMC	500.00	
824300382014000		
33903699-Outros Serviços(402)Conv.CRAS		500.00
33903699-Outros Serviços(401)Conv.PVMC		500.00
<b>SEC.MUN. MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL</b>		
618200652029000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Jurídica(591)S. F.	117,000.00	
<b>SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
1545100221009000		

44905199-Outras Obras e Instalações(147)S. Forças		70,000.00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1012200332003000		
33903943-Serv.de Energia Elétrica(592)SUS	3,000.00	
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Jurídica(214)SUS		3,000.00
<b>TOTAL</b>	211,800.00	211,800.00

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.465, de 01 de novembro de 2012.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito

PCOS/dps.